



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Circular Interno nº. 197/2020

Sobradinho/BA, em 02 de dezembro de 2019.

Vossa Excelência,

Dr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos que o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº. 019/2018, proveniente do resultado do Pregão Presencial SRP nº. 067/2016, que trata da Prestação de Serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de saúde do município de Sobradinho BA, tendo como uma das contratadas a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, vencerá seu prazo de vigência em 31/12/2020.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade do serviço, objetivando evitar a contaminação do meio ambiente, servidores de saúde e usuários com matérias perfuro cortantes ou contaminados, que podem causar grandes transtornos ao Serviço Público de Saúde.

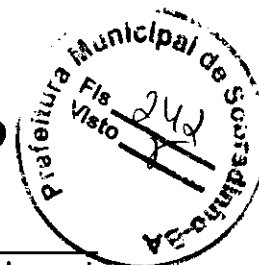
Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 019/2018, trás em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante na C.I. SAÚDE nº. 197/2020, de 02 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 019/2018, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos do Pregão Presencial SRP nº. **067/2016**.

Sobradinho (BA), 07 de dezembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Ref.: Contrato nº. 019/2018

Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 04 de dezembro de 2020, encaminhando os autos do Pregão Presencial SRP nº. 067/2016, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº. 197/2020, da lavra da Secretária Municipal de Saúde.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do 3º termo aditivo ao Contrato nº. 019/2018; a C.I. SAÚDE nº. 197/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 019/2018 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.

Diante do exposto, e desde que respeitadas as observações deste Parecer, principalmente no que tange à instrução processual, que seja realizada um levantamento de preços no mercado, uma vez constatado que os preços e condições contidas no Contrato nº. 019/2018 é a mais vantajosa para a Administração, poderá ser realizado a prorrogação do prazo mediante celebração de Termo Aditivo bilateral, devendo ainda ser elaborada uma justificativa, apontando sobre a conduta da Contratada. Necessário ainda destacar, a ausência de todas as Certidões Negativas das empresas, devendo ser emitidas antes da realização dos termos aditivos. Caso ao final, seja comprovada a inviabilidade da prorrogação, deverá a Administração realizar abertura de processo administrativo com fins licitatórios destinados a contratação dos serviços ora necessários.

É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 10 de dezembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Prestação de Serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de saúde do município de Sobradinho BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de Bombona 200 L	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
01	Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar.	150	R\$ 198,00	R\$29.700,00

VALOR TOTAL: R\$29.700,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: Felipe Bagues

E-MAIL: felipe.bagues@artos4.com.br

TELEFONE: (75) 99161 5353

LOCAL E DATA DA PESQUISA: Salvador/BA 15/12/2020

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

Felipe José Bagues Rodrigues

26.973.828/0001-10

ARTOS 4 GESTÃO AMBIENTAL

ESTRADA DE CAMPINAS, 59

CAMPINAS DE PIRAJÁ - CEP: 41.275-210

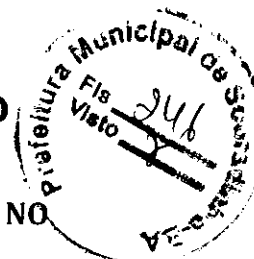
SALVADOR - BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

Felipe José Bagues Rodrigues
ARTOS 4 GESTÃO AMBIENTAL
Felipe José Bagues Rodrigues
Diretor Executivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



**ANÁLISE DA VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO PREÇO CONTIDO NO
CONTRATO Nº. 019/2018**

1. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que a empresa que atendeu à solicitação foi:

1- Artos 4 Gestão Ambiental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.973.828/0001-10;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Comparação	
Item	Valor	Média dos dois orçamentos	Diferença da média dos dois orçamentos com o valor contratual
01	R\$ 125,00	R161,50	R\$ 36,50
Valor total da proposta	R\$ 18.750,00	R\$ 24.225,00	R\$ 5.475,00

Item	Artos 4 Gestão	Stericycle
01	R\$ 198,00	R\$ 125,00
TOTAL (03 meses)	R\$ 29.700,00	R\$ 18.750,00

Permanece como sendo o menor valor cotado a do Contrato Atual: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) unitário.

A menor proposta corresponde a do contrato atual, corresponde a R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) global, sendo viável a Administração a prorrogação do Contrato nº. 019/2018.

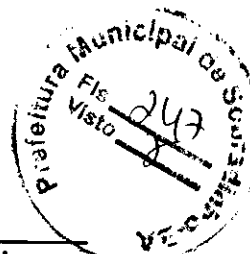
Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença a mais que a média contratual, segue a presente análise ao Termo de Responsabilidade pela Cotação de Mercado, destinado ao Chefe do Poder Municipal.

Sobradinho/BA, em 18 de dezembro de 2020.


Brenda Oliveira Lemos
Matrícula nº. 11456



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretária Municipal - C.I. nº. 197/2020/SAÚDE. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 21 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas referente a prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de saúde do município de Sobradinho BA, conforme solicitado em C.I. SAÚDE nº. 197/2020, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 019/2018, a saber:

ORÇAMETO: 02.06 – FUNDO M. DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo M. de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02/00

Sobradinho (BA), 23 de dezembro de 2020.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 10465

Departamento de Finanças e Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.568.077/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:45 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **B9F1.2323.4894.A014**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 01.562.077/0001-25 - STERIC CYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período: 01/01/2020 a 17/12/2020

Código Contable	Tip	Exercício anterior	Data de validade	Suplente	Informações complementares	Sigla
8361.2231.4594.4014	Positiva com efeitos de negativa	23/06/2020 13:49:45	19/12/2020	Valida		
				Prorrogada até 18/01/2021		
4381.2381.074E.089F	Positiva com efeitos de negativa	17/06/2020 14:33:50	14/12/2020	Valida		
				Prorrogada até 13/01/2021		
4328.105B.008E.8B59	Positiva com efeitos de negativa	17/06/2020 09:56:53	14/12/2020	Valida		
				Prorrogada até 13/01/2021		
2446.9591.347D.5423	Positiva com efeitos de negativa	16/06/2020 21:55:15	13/12/2020	Valida		
				Prorrogada até 12/01/2021		
8370.6080.05C9.7986	Positiva com efeitos de negativa	16/06/2020 21:51:09	13/12/2020	Valida		
				Prorrogada até 12/01/2021		

Expendido Patrocinado: A conta de validade da cédula expirou. O prazo de validade da cédula foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 359/2020, DOU 24/04/2020 e pelo Decreto nº 178-23/2019, DOU 14/07/2020.

0701-0601/06/0000-0000\$05.00/0

Atividade: Prerrogativas. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 355/2020 (DOU 24/03/2020) e pela Portaria Conjunta nº 178/2020 (DOU 14/07/2020).

five consultants





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.568.077/0011-05

Razão Social: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

Endereço: DT DT 2.4.10, VIA DE PENETRACAO - A S/N LOTE 04/CIA. SUL / CENT INDU.
DE ARATU / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2020 a 13/01/2021

Certificação Número: 2020121501364074074445

Informação obtida em 17/12/2020 08:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/12/2020

Emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

Endereço: DT 2.4.10, VIA DE PENETRACAO - A S/N LOTE 04/CIA. SUL , CENTRO
INDUSTRIAL DE ARATU
SIMOES FILHO , BA , CEP 43700-000 .

CNPJ/CPF: 01.568.077/0011-05

Inscrição Econômica: 0011459

Data da emissão: 22/12/2020

Hora da emissão: 11:52:05

Validade: 22/03/2021

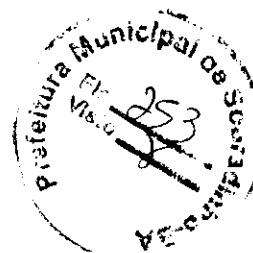
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: 20200014754

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.568.077/0011-05

Certidão nº: 34890646/2020

Expedição: 31/12/2020, às 10:46:09

Validade: 28/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.568.077/0011-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203977832

RAZÃO SOCIAL	
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.880.538	01.568.077/0011-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 019/2018

"Termo Aditivo ao Contrato Principal n. 019/2018, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**".

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** já qualificados no corpo do Contrato Principal nº. 019/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade expressa em C.I. 197/2020/SAÚDE em virtude da necessidade de continuidade dos serviços objeto do Contrato Principal e demais documentos que compõem o Pregão Presencial SRP nº. 067/2016;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a Prestação de Serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de saúde do município de Sobradinho BA, ficando, desta forma, o prazo prorrogado **até 31 de março de 2021**, nos mesmos termos descritos no Contrato nº. 019/2018.

2. DO VALOR

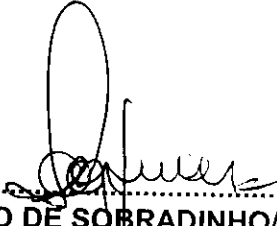
2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

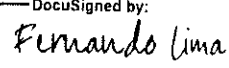
3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal nº. 019/2018, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, em 31 de dezembro de 2020.


.....
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Contratante

DocuSigned by:

.....
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1-  272.970.005-15
CPF/MF: _____
2-  914274344-02
CPF/MF: _____

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 703639B7D515499EBA760E54631AAD3C

Assunto: DocuSign: TERMO ADITIVO no. 04 AO CONTRATO No. 019.2018.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 1

Assinatura guiada: Desativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Selos: 1

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Fernando Lima

28161 N. Keith Drive

Lake Forrest, IL 60045

fernando.lima@stericycle.com

Endereço IP: 189.14.174.208

Rastreamento de registros

Status: Original

05/02/2021 06:53:07

Portador: Fernando Lima

fernando.lima@stericycle.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernando Lima

fernando.lima@stericycle.com

Internal Sales Consultant

Stericycle

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
Fernando Lima
0CED04D15A5B4B2...TERMO ADITIVO
05/02/2021 06:53:28
189.14.174.208**Registro de hora e data**

Enviado: 05/02/2021 06:53:28

Visualizado: 05/02/2021 06:53:36

Assinado: 05/02/2021 06:54:09

Assinatura de forma livre

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.14.174.208

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/02/2021 06:53:28
Entrega certificada	Segurança verificada	05/02/2021 06:53:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/02/2021 06:54:09
Concluído	Segurança verificada	05/02/2021 06:54:09
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

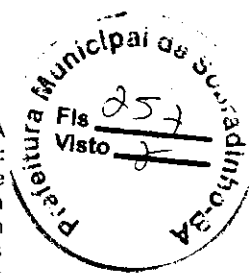


Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021 - Pag.4 - Ano IX - Nº 1453

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 065/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **BANCO DO BRASIL S/A**. ASSINATURA: 30/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da secretaria municipal da fazenda, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 066/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **BANCO BRADESCO S/A**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da secretaria municipal da fazenda, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 067/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da secretaria municipal da fazenda, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 019/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a Prestação de Serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de saúde do município de Sobradinho BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 022/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 71.461,32 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.